

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.111

REQUERENTES: Felipe Carvalho da Silva

LOCAL: Cachouira e Alegrete - Rio Par-  
do - R.S.

DATAS - LIMITE: 1821

FOLHAS ESCRITAS: 4

L. B. ao Juiz das Sumarias, e na sua falta  
as Justicas Ordinarias. Rio de Janeiro. 26 de Fev. de 1828.

~~BB~~

~~BB~~



Diz o Sargento Mor Felipe Barvalho da  
Silva, que elle e senhor, e possuidor de tres Fa-  
zendas; a saber: O Campo da Fazenda denomi-  
nada o Butucaray no Districto da Cachoeira,  
Terro da Villa do Rio Barro = Os Faxinaes  
na Forquetas de Rio Barro, no Districto e Ter-  
ro da mesma Villa, = e os Campos da Fazen-  
da de Ibirapuitam no Districto de Alegrete,  
Terro da Villa da Cachoeira = todas na Provin-  
cia de S. Pedro de Sul. E porq' as pertence  
medir, e demarcar judicialmente na forma  
do Al. de 25 de Jan. de 1809

S. a N. Mag<sup>de</sup> seja servido man-  
dar-lhe pagar a respectiva Cruz,  
para se fazer a Medicao, a vista  
dos compet.<sup>es</sup> Titulos, q' o Supp. ap-  
prezentar

José Luis Marques

E. R. M.

BI 14. 111

BB

A Felipe Corralho da Silva Lade paper Braxão de  
Medalão e demarcação. Rio 28 de Fevereiro de 1825. 2

Bernardo José de Souza Sobatto



Atteste Livr. 240 da Prefeitura do Rio  
Direitos fiscaes carregados, quiliben-  
to e quanto mais que verbae ac-  
tuaes. Prohibido que comungue a fug-  
na. Livro de Junho de Marco de

1825  
Luis Pedro de Mattoso

Antonio Maria Travenca

Dig. a 14 de Junho de 1825. do Des. Corralho  
do Conselho da Realidade de 1825

Antonio Maria Travenca

540

A Filippu Carvalho de Silva e tra de  
passar por ar de onid. e demarcacaõ. Rio de  
Janeir. 23 de Março de 1821.

Bernardo José de Sousa Lobato



Acto de S. M. da Real C. da  
Direitor fidei carregado quintante  
equivalente em que realen. actual  
Recebido que comungo a seguir  
Rio de Janeiro 29 de Março de 1821

Luiz Pedro Salazar

Antônio Manoel Fragoso

Rey. e fidei de S. M. do Real C. da  
Receita Real Rio de Janeiro de  
1821

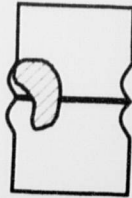
Quinto de Salazar

N.º 172 540

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



4  
P. hua provisão para a condicao das Senhoras  
Fazendas do districto da Cachoeira, e outra para a Fazenda  
do districto de Alegrete. Rio de Jan. 22 de Março de 1821.

A

B

ARCHIVO PUBLICO  
NACIONAL

Como são três as Fa-  
zendas q. pertende fazer me-  
dida o Supp<sup>o</sup> Filipe Car-  
valho da Silva, e em di-  
strictos diferentes, segundo  
a enunciação q. dellas faz  
em seu requerimento;  
peço a V. Magestade Ri-  
que de declarar, se de-  
vem expedir-se ao Supp<sup>o</sup>  
três Provisões de medição,  
demarcação e Tombo;  
visto não declarar, se tem,  
ou não, de todas as d<sup>as</sup> Fa-  
zendas, ou d'alguma dellas  
a respectiva Carta de des-  
marca. Rio de Jan. 22 de  
Março de 1821.

7 de Abril de 1821

O Escrivão da V. Magestade  
Bernardo de Souza e Silva

